



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 350/10, Doutor Severiano de 12 de julho de 2010.

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Estado do Rio Grande do Norte Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Rua **MARIA DÁRIO DE LIMA**, localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao **Leste** com o Estádio Cristovão Colombo Neto, ao **Oeste** com a Rua Princesa Isabel, ao **Norte** com a Rua Terezinha Guedes, ao **Sul** com a Rua José Jácome.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 12 de julho de 2010.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 12/07/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
